



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Art. 144 do Regimento Interno, determina o ARQUIVAMENTO das **Emendas nº 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68 e 69/2023** por não terem sido apreciadas e votadas no ano Legislativo de 2023.

Bento Gonçalves, 02 de janeiro de 2024.

  
**Vereador RAFAEL PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara Municipal